

**Acção intentada em 30 de Janeiro de 2006 pela Comissão das Comunidades Europeias contra o Grão-Ducado do Luxemburgo**

**(Processo C-49/06)**

(2006/C 60/62)

*(Língua do processo: francês)*

Deu entrada em 30 de Janeiro de 2006, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, uma acção contra o Grão-Ducado do Luxemburgo, intentada pela Comissão das Comunidades Europeias, representada por N. Yerrell, na qualidade de agente, com domicílio escolhido no Luxemburgo.

A demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- 1) Declarar que o Grão-Ducado do Luxemburgo não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da Directiva 1999/37/CE do Conselho, de 29 de Abril de 1999, relativa aos documentos de matrícula dos veículos<sup>(1)</sup>, ao não adoptar, as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias à transposição da directiva, ou, pelo menos, ao não as notificar à Comissão;
- 2) condenar o Grão-Ducado do Luxemburgo nas despesas.

*Fundamentos e principais argumentos*

O prazo para a transposição da Directiva 1999/37/CE expirou a 1 de Junho de 2004.

<sup>(1)</sup> JO L 138, p. 57.

**Cancelamento do processo C-8/04<sup>(1)</sup>**

(2006/C 60/63)

*(Língua do processo: neerlandês)*

Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 o presidente da Quarta Secção do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-8/04 (pedido de decisão prejudicial do Gerechtshof 's-Hertogenbosch): E. Bujara contra Inspecteur der Belastingdienst Limburg.

<sup>(1)</sup> JO C 59, de 06.03.2004.

**Cancelamento do processo C-461/04<sup>(1)</sup>**

(2006/C 60/64)

*(Língua do processo: neerlandês)*

Por despacho de 16 de Novembro de 2005 o presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-461/04: Comissão das Comunidades Europeias contra Reino dos Países Baixos.

<sup>(1)</sup> JO C 314, de 18.12.2004.

**Cancelamento do processo C-468/04<sup>(1)</sup>**

(2006/C 60/65)

*(Língua do processo: grego)*

Por despacho de 15 de Novembro de 2005 o presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-468/04: Comissão das Comunidades Europeias contra República Helénica.

<sup>(1)</sup> JO C 314, de 18.12.2004.

**Cancelamento do processo C-469/04<sup>(1)</sup>**

(2006/C 60/66)

*(Língua do processo: grego)*

Por despacho de 16 de Novembro de 2005 o presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-469/04: Comissão das Comunidades Europeias contra República Helénica.

<sup>(1)</sup> JO C 314, de 18.12.2004.